



RESOLUÇÃO CPF Nº 013/2012

**Autoriza a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, a realizar processo seletivo aberto ao público, para a contratação de jovens aprendizes, nos termos da Lei Federal Nº 10.097/00 e Decreto Federal 5.598/2005.**

O **CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 17 de julho de 2012,

**CONSIDERANDO** o Parecer 0336/08, da Procuradoria Geral do Estado, que manifestou-se pela contratação, mediante processo seletivo aberto;

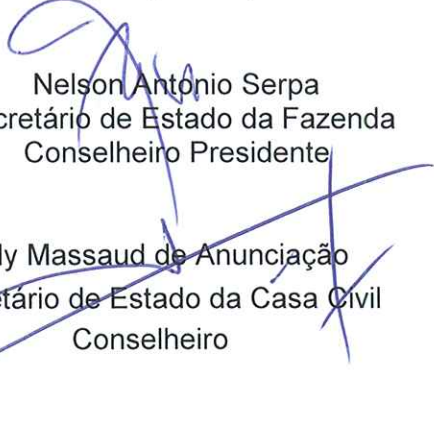
**CONSIDERANDO** que é uma obrigatoriedade legal.

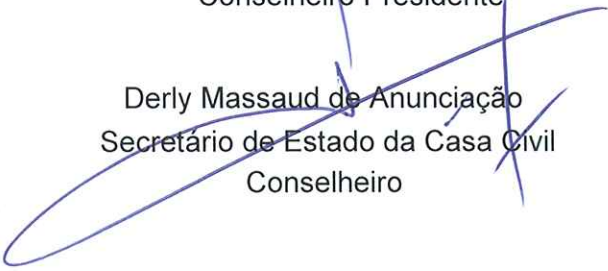
**RESOLVEU:**


**Art. 1º.** Autorizar a CIDASC a contratar mediante processo seletivo, pelo prazo de dois anos, 61 (sessenta e um) jovens aprendizes, para o cargo de Agente Operacional de Serviços Gerais, na função de aprendiz nível 1.

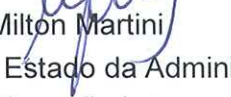
**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 59, § 2º da Lei Complementar 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 17 de julho de 2012.

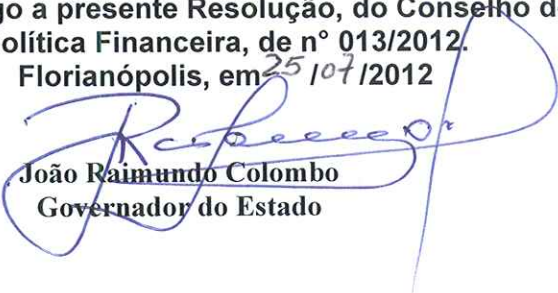
  
Nelson Antonio Serpa  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

  
Derly Massaud de Anunciação  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Conselheiro

  
João dos Passos Martins Neto  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro

  
Milton Martini  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro

**Homologo a presente Resolução, do Conselho de  
Política Financeira, de nº 013/2012.  
Florianópolis, em 25/07/2012**

  
João Raimundo Colombo  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se

Aginolfo José Nau Junior  
Secretário do CPF